





TIM S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/ME 02.421.421/0001-11

NIRE 333.0032463-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2019**

**DATA, HORA E LOCAL:** 30 de julho de 2019, às 15h00, na sede da TIM S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, bairro de São Cristóvão, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

**PRESENCIA:** Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

**MESA:** Presidente – Sr. Pietro Labriola; Secretário – Sr. Jaques Horn.

**CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES:** (1) Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme faculdade prevista no Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15 de setembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); e (2) Dispensada a publicação do aviso de que trata o Artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, conforme faculdade prevista em seu §4º.

**ORDEM DO DIA:** (1) Deliberar sobre alteração na estrutura organizacional e eleger o *Chief Revenue Officer* da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Após análise da matéria constante na Ordem do Dia, bem como do material relacionado que fica arquivado na sede da Companhia, a acionista registrou suas deliberações da seguinte forma:

**(1.1) Aprovou,** com base no inciso primeiro do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a criação do cargo de *Chief Revenue Officer* da Companhia. Em razão disso, a nova Diretoria da Companhia abrangerá os seguintes cargos: Diretor Presidente, *Chief Financial Officer*, *Business Support Officer*, *Regulatory and Institutional Affairs Officer*, Diretor Jurídico, *Chief Technology Officer* e *Chief Revenue Officer*.

**(1.2) Na sequência, elegeu,** para ocupar o cargo de *Chief Revenue Officer*, a partir da presente data, o Sr. **Alberto Mario Griselli**, italiano, casado, bacharel em engenharia, portador da carteira de RNE nº V354056-O, válido até 09/08/2020, inscrito no CPF/ME sob o nº 058.431.817-07, domiciliado na

30 de julho de 2019, às 15h00.

Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, cujo termo de posse, demais declarações e documentos foram apresentados. O Diretor ora eleito permanecerá no cargo até a primeira Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que vier a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2020 que aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia do ano de 2019.

**(1.3)** Consequentemente, a Diretoria da Companhia passa, doravante, a ser composta pelos Diretores identificados a seguir: **(i) Pietro Labriola**, Diretor Presidente; **(ii) Adrian Calaza**, *Chief Financial Officer*; **(iii) Bruno Mutzenbecher Gentil**, *Business Support Officer*; **(iv) Mario Girasole**, *Regulatory and Institutional Affairs Officer*; **(v) Jaques Horn**, Diretor Jurídico; **(vi) Leonardo de Carvalho Capdeville**, *Chief Technology Officer*; e **(vii) Alberto Mario Griselli**, *Chief Revenue Officer*. Os membros da Diretoria terão mandato até a primeira Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que vier a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária do ano de 2020.

**(1.4)** Nesta oportunidade, ratificou os limites de autoridade dos Diretores da Companhia, da seguinte forma: (i) o **Diretor Presidente** terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, até o valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; (ii) o **Chief Financial Officer** terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em relação às atividades da área financeira, incluindo sem limitações, contratos de operações financeiras e de tesouraria, tais como, contratos de garantia em geral, financiamentos, e concessão de empréstimos, cessão e desconto de títulos, até o valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas, e para praticar os demais atos e assinar todo e qualquer documento em nome da Companhia, dentro de sua área de atuação, até o valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; e (iii) os demais **Diretores** da Companhia, a saber, *Business Support Officer*; *Regulatory and Institutional Affairs Officer*; Diretor Jurídico, *Chief Technology Officer* e *Chief Revenue Officer* terão plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, dentro de suas respectivas áreas de atuação, até o valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas. Os limites financeiros ora aprovados deverão ser observados única e exclusivamente para a implementação de operação e/ou para a celebração de negócio jurídico que resulte na assunção de obrigações e/ou na renúncia de direitos pela Companhia. Neste sentido, tais limites não serão aplicados nas seguintes situações, dentre outras: (i) na celebração de contratos de venda de bens e serviços que representem ingresso de receita; (ii) na prática de atos de simples rotinas

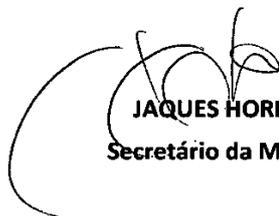
30 de julho de 2019, às 15h00.

administrativas perante pessoas jurídicas de direito público interno, empresas públicas ou sociedades empresariais que compõem a administração indireta, e outras da mesma natureza; e (iii) na execução de atos da rotina operacional financeira da Companhia, tais como, a autorização e/ou a realização de pagamentos de tributos ou quaisquer obrigações, transferências de recursos entre contas de mesma titularidade, aplicações e resgates de recursos financeiros da Companhia, abertura ou encerramento de contas correntes, e solicitação e cancelamento de acesso a quaisquer sistemas disponibilizados por instituições financeiras em geral. Por fim, todos os Diretores poderão praticar quaisquer atos e assinar todo e qualquer documento, em nome da Companhia, que tenham sido previamente aprovados pelos órgãos societários competentes, independentemente dos limites financeiros aqui estabelecidos.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelo Sr. Pietro Labriola, Presidente da Mesa e Representante da acionista TIM Participações S.A., e pelo Sr. Jaques Horn, Secretário da Mesa.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de julho de 2019.



**JAQUES HORN**  
Secretário da Mesa

TIM S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF 02.421.421/0001-11

NIRE 333.0032463-1

**TERMO DE POSSE**

Eu, **ALBERTO MARIO GISELLI**, italiano, casado, bacharel em engenharia, portador da carteira de RNE nº V354056-O, válido até 09/08/2020, inscrito no CPF/ME sob o nº 058.431.817-07, domiciliado na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, venho, por meio deste, tomar posse como *Chief Revenue Officer* da **TIM S.A.** ("Companhia"), conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 30 de julho de 2019.

Declaro, para os devidos fins, que reúno todos os requisitos necessários para o exercício desta função, bem como que receberei eventuais citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos da minha gestão na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de julho de 2019.



**ALBERTO MARIO GISELLI**

## DECLARAÇÃO

Eu, **ALBERTO MARIO GRISELLI**, italiano, casado, bacharel em engenharia, portador da carteira de RNE nº V354056-O, válido até 09/08/2020, inscrito no CPF/ME sob o nº 058.431.817-07, domiciliado na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - Torre Sul, 13º andar, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, em vista da proposta submetida à Assembleia Geral Extraordinária da TIM S.A ("Companhia"), realizada em 30 de julho de 2019, relacionada à minha eleição para exercer o cargo de *Chief Revenue Officer* da Companhia, DECLARO, para os devidos fins, o quanto segue:

I – não estou impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

II – não estou condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76;

III – atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; e

IV – não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro (RJ), 30 de julho de 2019.



**ALBERTO MARIO GRISELLI**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ  
**PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ**

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
 RJN1922780950

**01. IDENTIFICAÇÃO**

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) TIM S/A	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.421.421/0001-11
--	---

**02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO**

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ58043669 - 02421421000111

**03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

NOME ADRIAN CALAZA	CPF 059.618.647-90
LOCAL	DATA 09/08/2019

**04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL**

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 058.075.709-95

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir